



REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DOS RESTAURANTES E TASCAS DA FESTA DO EMIGRANTE

2018

1. INSCRIÇÕES:

O preenchimento da inscrição constitui formalidade obrigatória para a participação no concurso de exploração das Tascas e Restaurantes.

2. CEDÊNCIA:

Os espaços disponíveis para exploração podem ser cedidos e associações e instituições sem fins lucrativos, empresas e privados mediante candidatura a apresentar na Câmara Municipal de Lajes das Flores até ao dia 28 de maio de 2018.

3. SELEÇÃO DOS CONCORRENTES:

A seleção dos concorrentes será feita no dia 30 de maio de 2018, em reunião a realizar no Auditório Municipal pelas 17:00 H.

A ordem de preferência é a seguinte:

- 1.º Experiência para a tipologia em que concorre e ser residente do Concelho;
- 2.º Associações sem fins lucrativos residentes no Concelho das Lajes das Flores;
- 3.º Empresas da área de restauração residentes no Concelho das Lajes das Flores;
- 4.º Particulares residentes no Concelho das Lajes das Flores;
- 5.º Todas as entidades sem fins lucrativos, empresas e particulares residentes fora do Concelho de Lajes das Flores;

4. PERÍODO DE EXPLORAÇÃO:

O período permitido para exploração inicia-se após a montagem da tenda.

5. UTILIZAÇÃO COLETIVA:

Os espaços estarão abertos à população em geral, não podendo haver restrições.



6. LIMPEZA DE ESPAÇO

A limpeza do espaço interior da tenda e circundante é da responsabilidade da entidade exploradora. O lixo deve ser separado e armazenado em sacos para o efeito e colocado nos devidos contentores.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS

Os custos da baixada elétrica são da responsabilidade da entidade exploradora. Os custos da baixada da água são da responsabilidade da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

8. COZINHAS

Os espaços cedidos pela Câmara Municipal correspondem apenas à sala de refeições e zona de venda. A construção de cozinhas deverá ser feita em anexo à tenda. O exterior deve ser ornamentado com por exemplo verduras. No interior da cozinha, as bancadas deverão ser forradas com material impermeável e lavável, como por exemplo, plástico.

9. MONTAGENS E DESMONTAGENS:

As cozinhas poderão ser montadas logo após a montagem das tendas facultadas pela Câmara Municipal de Lajes das Flores. A desmontagem e limpeza do espaço deverá ocorrer imediatamente após o término da festa.

10. VEÍCULOS:

A permanência de veículos no interior do recinto da festa só é permitida para cargas e descargas, não devendo interferir com as diversas atividades a decorrer no espaço da festa.

Além disso, é expressamente proibida a entrada ou permanência de veículos no recinto da festa, horário a acordar com os selecionados.

11. SALVAGUARDA DE BENS:

Os bens existentes nas tascas e Restaurantes devem ser guardados pela entidade exploradora, visto que a Comissão de Festas não se responsabiliza por qualquer



furto ou destruição. A entidade exploradora deverá também zelar pela conservação do material cedido pela Câmara Municipal.

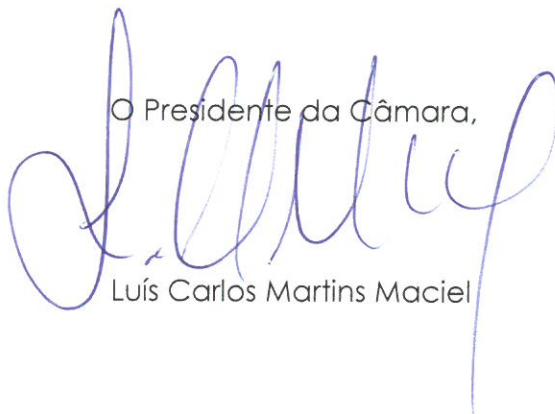
12. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES:

A participação no concurso de exploração das Tascas e Restaurantes, implica o preenchimento da ficha de inscrição, e aceitação do presente Regulamento.

13. CASOS OMISSOS:

Todos os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão de Festas.

Lajes das Flores, 17 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

Luís Carlos Martins Maciel